Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.601, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA EM EXERCÍCIO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinados à Associação Cultural, Recreativa e Esportiva de Adamantina - ACREA , como subvenção para realização do XXXIII Campeonato Brasileiro de Base-Ball, a ser realizado em Adamantina nos dias 1 , 2 e 3 de maio de 1981.

2. EXECUTIVO

2.4 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3231.24.08462242.19	Subvenções Sociais	200.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do presente crédito serão cobertas com a redução parcial da seguinte dotação, na mesma importância.

2. EXECUTIVO

2.3 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
4120-23.03070211.05	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO OTAVIO GUISELINI
Prefeito do Município em Exercício

ATO PUBLICADO
EM ___/___/1981.

ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD-2548
13.02.81